



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
Plenário das Deliberações

**EMENDA Nº 004/2018**

Autoria: Vereador Mequiel Zacarias Ferreira.

*MODIFICATIVA E ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 004/2018, QUE INSTITUI NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA A “SEMANA MUNICIPAL PELA NÃO VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**Art. 1º** Reclassifica como § 1º do art. 1º o atual art. 2º do Projeto de Lei nº 004/2018, mantendo-se a redação original, além disto, acrescenta os §§ 2º e 3º, com a seguinte redação:

.....  
**Art. 1º** .....

**Art. 2º** (reclassificar como § 1º e manter a redação)

**§ 2º** Fica inserida no calendário oficial de atividades do município a “Semana Municipal pela Não Violência Contra a Mulher”.

**§ 3º** Ficam todas as instituições de ensino do município convocadas a inserir as discussões relativas a temática no calendário escolar;

.....  
**Art. 2º** Reclassifica como art. 2º o atual art. 3º do Projeto de Lei nº 004/2018, conferindo-lhe nova redação, conforme abaixo, e ainda, como artigos 3º e 4º, respectivamente, mantendo-se a redação, os atuais artigos 4º e 5º:

.....  
**Art. 3º** (reclassificar como Art. 2º) - A programação da semana será coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e organizada por uma comissão composta por representantes dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, Conselho Municipal da Saúde, Conselho Municipal de Assistência Social, universidades, diretórios acadêmicos, ONG’S, núcleos de estudos e pesquisas, SAMIC - Seção de Atendimento da Mulher, Idoso, Criança, Adolescente e LGBTS e todas as entidades que desenvolvam trabalhos com políticas públicas para mulheres.



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
Plenário das Deliberações

**Art. 4º** *(reclassificar como Art. 3º e manter a redação)*

**Art. 5º** *(reclassificar como Art. 4º e manter a redação)*

.....

**JUSTIFICATIVA**

Visando contribuir, sem modificar substancialmente o conteúdo da proposta de iniciativa da Vereadora Elisa Gomes, dada pelo Projeto de Lei nº 004/2018, faz-se necessária a presente alteração.

Assim, esperamos a apreciação e aprovação da presente emenda pelos nobres vereadores desta Casa de Leis conforme proposta.

Sala das Sessões  
Alta Floresta – MT., 13 de abril de 2018.

Vereador **Mequiel Zacarias Ferreira**